



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 03/2017

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Capítulo III - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012; considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a **serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.**

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, conforme consta no Capítulo III - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar nº 53/2012.

2.3 - Devido ao aumento da demanda na função pública, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado deverá preencher as seguintes condições:

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;
- 3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- 3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.
- 3.9 - Do portador de necessidades especiais:
 - 3.9.1 - Ao candidato portador de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do nº total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.
 - 3.9.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
 - 3.9.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
 - 3.9.4 - Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
 - 3.9.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.
 - 3.9.6 - Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchida conforme lista de classificação final.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 09 e 10 de março de 2017.**

4.1.2 – **Local de inscrições:** Secretaria Municipal de Saúde, a Rua Simplício Cabral Sobrinho, 135.

4.1.3 – **Horário:** Das 08h às 11h:00min e das 12h:00min às 13h.

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis e devidamente assinado.

4.4 – As informações prestadas na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste edital para a função pretendida.

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.

4.5.3 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.

4.7 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Será permitido ao candidato se inscrever somente em uma função pretendida.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos candidatos que preteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 05 questões de português – 1 ponto cada2. 05 questões de Leis do SUS - 1 ponto cada3. 05 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada4. 15 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.2. SUS: Leis que regem do Sistema Único de Saúde3. Conhecimentos Gerais: Leis Municipais e questões sobre atualidade.4. Conhecimentos Específicos: Questões relacionadas à função.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa2. SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei 8.112 de 11/12/19903. Conhecimentos Gerais: Noções básicas de Estatuto – Lei Complementar 53/2012 e Lei Orgânica do Município, disponível em www.cmalterosa.mg.gov.br e site sobre atualidades.4. Conhecimentos Específicos:<p>Portal do Ministério da saúde: www.saude.gov.br Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais: www.saude.mg.gov.br BRASIL. Portaria 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações. BRASIL. Resolução da Diretoria Colegiada 67 de 08 de outubro de 2007, da ANVISA. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias. BRASIL. Resolução da Diretoria Colegiada 20 - De 05 de maio de 2011, da ANVISA. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 maio 2004. BRASIL. Resolução 328 de 22 de julho de 1999, da ANVISA. Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias. BRASIL, Resolução da Diretoria Colegiada nº 44, de 17 de Agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e dá outras providências.</p>	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.

PONTUAÇÃO: 40 Pontos

1. 05 questões de português – 1 ponto cada
2. 05 questões de Leis do SUS - 1 ponto cada
3. 05 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada
4. 15 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. **Língua Portuguesa:** Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. **SUS:** Leis que regem do Sistema Único de Saúde
3. **Conhecimentos Gerais:** Leis Municipais e questões sobre atualidade.
4. **Conhecimentos Específicos:** Legislação Aplicada ao SUS: 1. Sistema Único de Saúde (legislações e portarias). 2. Vigilância em Saúde no SUS. 3. Redes de Atenção em Saúde. 4. Saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais das políticas de saúde no Brasil. 5. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: cuidado integral ao paciente por meio de consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar. Gerenciais: planejamento e organização do serviço de enfermagem. Educação Permanente em Saúde e supervisão Educativas: educação em saúde: concepção de educação e estratégias de desenvolvimento. 6. Vigilância em saúde – histórico conceito e práticas. 7. Transição do perfil demográfico e epidemiológico no Brasil. 8. Determinantes biológicos e sociais do processo saúde-doença. 9. Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis. 10. Vigilância epidemiológica de doenças crônicas não-transmissíveis. 11. Vigilância em saúde ambiental. 12. Vigilância em saúde do trabalhador. 13. Vigilância Sanitária. 14. Sistemas de informações da vigilância em saúde e análise de situação de saúde. 15. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **SUS:** Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei 8.112 de 11/12/1990
3. **Conhecimentos Gerais:** Noções básicas de Estatuto – Lei Complementar 53/2012 e Lei Orgânica do Município, disponível em www.cmalterosa.mg.gov.br e site sobre atualidades.
4. **Conhecimentos Específicos:**
Legislação Aplicada ao SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 05 questões de português – 1 ponto cada2. 05 questões de Leis do SUS - 1 ponto cada3. 05 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada4. 15 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.2. SUS: Leis que regem do Sistema Único de Saúde3. Conhecimentos Gerais: Leis Municipais e questões sobre atualidade.4. Conhecimentos Específicos: Avaliação de postura e marcha. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias, ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas. Prevenção de incapacidade em hanseníase. Atenção ao pé diabético. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa2. SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei 8.112 de 11/12/19903. Conhecimentos Gerais: Noções básicas de Estatuto – Lei Complementar 53/2012 e Lei Orgânica do Município, disponível em www.cmalterosa.mg.gov.br e site sobre atualidades.4. Conhecimentos Específicos: BRASIL; Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. - CARVALHO J. A. Amputação de Membros inferiores: em busca da plena reabilitação. São Paulo: Manole, 2003. - ELLIS, Elizabeth M; ALISON, Jennifer. Fisioterapia cardiorrespiratória prática. Rio de Janeiro: Revinter, 1997. - FLEHMIG, Inge. Texto e atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2000. - FREITAS, Elizabete Viana de. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan 2002. - GOULD, James A. Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte. 2. ed. São Paulo: Manole, 1993. - HALL, SUSAN. Biomecânica Básica. 4 ed. Rio de Janeiro Editora Guanabara Koogan 2005. - HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen M. Bases biomecânicas do movimento humano. São Paulo: Manole, 1999 - HOPPENFELD, Stanley; HUTTON, Richard. Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, c2002 - KENDALL, Henry Otis; KENDALL, Florence Peterson; WADSWORTH, Gladys Elizabeth. Músculos: provas e funções. São Paulo: Manole, 1995 - KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4.ed. Barueri: Manole, 2005 - KOZAK, George P. Tratamento do pé diabético. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. - MAGEE, David J. Avaliação musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2002. - Organização Mundial da Saúde; Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003. - PICKLES, Barrie. Fisioterapia na terceira idade. 2. ed. São Paulo: Santos, 2000. - SOUZA, Elza Lúcia Baracho Lotti de. Fisioterapia aplicada à obstetrícia : aspectos de ginecologia e neonatologia. 3.ed. São Paulo: Medsi, 2002. - SALTER, Robert Bruce. Distúrbios e lesões do sistema musculoesquelético. 3. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001 - UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia neurológica. 4. ed. Barueri: Manole, 2004.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - PSF	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 05 questões de português – 1 ponto cada2. 05 questões de Leis do SUS - 1 ponto cada3. 05 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada4. 15 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.2. SUS: Leis que regem do Sistema Único de Saúde3. Conhecimentos Gerais: Saúde Pública4. Conhecimentos Específicos: Endodontia; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia; Fisiologia; Clínica Odontológica; Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia; Educação em saúde bucal; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação; Sistema Único de Saúde.(Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Saliva e seus componentes; Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica; Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa2. SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei 8.112 de 11/12/19903. Conhecimentos Gerais: Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto nº. 3.189, de 04 de outubro de 1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. Noções básicas de Estatuto – Lei Complementar 53/2012 e Lei Orgânica do Município e sites sobre atualidades. Disponível em www.cmalterosa.mg.gov.br.

4. **Conhecimentos Específicos:**

- ANDREASEN, J. O. Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas. São Paulo: Editora Médica Panamericana, 1991.
- ANUSAVICE, K. J. PHILLIPS: Materiais Dentários. 11ª edição, Editora Elsevier, 1998
- BARATIERI, L. N. et al. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010.
- BRAMANTE, C.M. Acidentes e Complicações no Tratamento Endodôntico Soluções Clínicas – Ed. Santos –2009.
- BRASIL. http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf , Acesso em: 24/02/2012.
- BRASIL. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474, Acesso em: 24/02/2012.
- COHEN, S. et al - Caminhos da Polpa - ED. ELSEVIER, 9ª ED, 2007.
- DIAS, A. A. – Saúde Bucal Coletiva –1ª Ed. – Ed. Santos– 2007.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária, A Doença e seu Tratamento Clínico. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.
- FONSECA, A.S. ET AL, Odontologia Integrada – Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista. Vol. 3, MEDSI, 2003
- FREITAS, A.de - Radiologia Odontológica –6ª Ed. - Ed. Artes Médicas – 2004.
- GUEDES PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria. 1ª edição, São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.
- HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.
- LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
- LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR, J.F. - Endodontia: Biologia e Técnica – 2ª Ed. – Ed. Guanabara Koogan – 2004.
- MALAMED, Stanley F. Manual de Anestesia Local. 5a Edição, Editora Elsevier, 2005.
- MONDELLI, J.. Dentística Restauradora - Tratamentos Clínicos Integrados. 1. ed. São Paulo, SP: Livraria Editora Santos - Quintessence Publishing Co., 1984. v. 1.
- MONDELLI, J. ; FURUSE, A. Y. ; MONDELLI, A. L. ; HERKRATH, F. J. ; PEREIRA, M. A. ; MALASPINA, O. A. ; MONDELLI, R. F. L. Estética e Cosmética em Clínica Integrada Restauradora. 1ª. ed. São Paulo, SP: Quintessence Editora Ltda, 2003. v. 1.
- OKESON, Jeffrey. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008. 2006.
- PEREIRA, A.C. – Odontologia em Saúde Coletiva –Ed. Artmed – 2007.
- PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
- SHAFER, W. G, (Cols). Tratado de Patologia Bucal. 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 40 Pontos
<ol style="list-style-type: none">5. 05 questões de português – 1 ponto cada6. 05 questões de Leis do SUS - 1 ponto cada7. 05 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada8. 15 questões de conhecimento específico - 2 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">5. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.6. SUS: Leis que regem do Sistema Único de Saúde7. Conhecimentos Gerais: Leis Municipais e questões sobre atualidade.8. Conhecimentos Específicos: Antissepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para antissepsia e assepsia; biossegurança; Materiais, Equipamentos e Instrumental Odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento do ambulatório; lubrificação do equipamento; cuidados e descartes com substâncias tóxicas; Técnicas Auxiliares de Odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias; preparo do paciente para a consulta; afiação de instrumental periodontal; - Educação em Saúde Bucal: orientações sobre dieta e higiene bucal, produtos para higiene bucal, produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; Noções de dentística, radiologia, cirurgia, endodontia, recepção, instrumentação e administração; Ética profissional - princípios básicos de ética e relações humanas; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Sistema Único de Saúde.(Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;) Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: <ol style="list-style-type: none">5. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa6. SUS: Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei 8.112 de 11/12/19907. Conhecimentos Gerais: Noções básicas de Estatuto – Lei Complementar 53/2012 e Lei Orgânica do Município, disponível em www.cmalterosa.mg.gov.br e site sobre atualidades.8. Conhecimentos Específicos:<ol style="list-style-type: none">1. GALAN, João Júnior - Materiais Dentários, O Essencial para o Estudante e o Clínico- Ed. Santos;02. RIBEIRO, Antônio Inácio - Atendente de Consultório Dentário, Ed. Maio 2001.03. MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Assistência à Saúde, Controle de Infecções e a	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

Prática Odontológica em tempos de AIDS.

04. MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE - Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente- Lei. 8.080/90 e Lei 8.142/90

05. KRASSE, Bo, Risco de Cárie - Um guia prático para avaliação e controle. Ed. Quintessence Ltda

06. BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Ed. Artes Médicas – São Paulo, 2000.

07. GUANDALINI, Sérgio Luiz- Biosegurança em Odontologia, Odontex, Curitiba 1999.

08. FIGLIOLI, Maria Devanir – Treinamento de Pessoal Auxiliar em Odontologia RGO- Porto Alegre.

09. Fjerskov O. Manji. F. Baleun. V. Florense - Um manual para profissionais da saúde. São PauloEd. Santos.

10- PINTO. V. O. Saúde bucal coletiva. São Paulo 2002.

11- BRASIL. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf , Acesso em: 24/02/2012.

12- BRASIL.http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474, Acesso em: 24/02/2012.

13- Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB.

http://www.crors.org.br/detalhe.php?t=legislacao/lista_legislacao.php

14- Ministério de Saúde. Cadernos de Atenção Básica. nº 17 - Saúde Bucal <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad17.pdf>

15- Cadernos de Atenção Básica. nº 24 - Saúde na Escola. <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf>

16- Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. Perfil de Competências Profissionais. Brasília, 1ª ed. 2004

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/tecnico_higiene-dental_auxilia-cons_dent_final.pdf>

17- Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2009. <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf>

18- Acolhimento nas Práticas de Produção de Saúde. 28 ed. Brasília - DF 2006. <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/APPS_PNH.pdf>



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL		
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e Experiência	PONTUAÇÃO: 20 Pontos	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Certificado(os) de curso de Capacitação e ou aperfeiçoamento acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	5
Pós-Graduação: fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	2 (dois pontos)	1
Mestrado: fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	3 (três pontos)	1
Documentação que comprove experiência na área de atuação. Contrato de Prestação de Serviço, registro em carteira de trabalho, certidão emitida com Trimble pelo órgão ou instituição com carimbo e assinatura responsável.	0,5 (ponto) a cada ano de trabalho na área.	10 (ANOS)

5.2 – As **provas teóricas** serão realizadas no dia, local e horário a seguir:

a) **DIA:** 19/03/2017.

b) **LOCAL:** POLO UAB – Rua Joaquim José Terra, nº 13, Cruzeiro, Alterosa/MG. Havendo número maior de inscritos poderá haver outro local a ser estabelecido pela comissão do processo seletivo.

c) **HORA:** 08h.

5.2.1 – Os candidatos deverão **comparecer 30 minutos antes do início da prova**, portando documento de identidade com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.2 – Não será permitido no momento da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

5.2.3 – Os portões serão fechados impreterivelmente as 08h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

5.2.4 – Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver a mesma assinada para o fiscal de sala e o gabarito preenchido também assinado.

5.2.5 – O candidato que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.

5.2.6 – Após o início da prova o candidato só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.

5.2.7 – A realização da prova teórica terá duração de 3 (três) horas.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – Entrará na classificação final, somente o candidato que atingir média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória dos pontos.

6.4 – DO DESEMPATE

6.4.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente.

- I. Que tiver maior nota na prova títulos, quando houver.
- II. Que tiver maior nota nas questões de conhecimento específico da prova teórica, quando houver.
- III. O que for mais idoso.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 48 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG.

7.3 - O prazo para apresentar recursos sobre questões de prova teórica será de até 24 (vinte e quatro) após a divulgação dos resultados.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período (*Art. 76 LC 53/2012*), obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o candidato deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a) . Uma foto 3x4;
- b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) . Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
- h) . Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- j) . Cartão de PIS/PASEP;
- l) . Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m) . Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) . Exame médico admissional;
- o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8.5 – O candidato que for convocado e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do próximo candidato seguindo a lista de classificação final.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) . Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) . Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) . Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) . Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) . Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

f) . Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 – DOS RECURSOS

12.5.1 – Caberá recurso somente sobre questões da prova teórica, desde que seja fundamentado e demonstrado o erro relacionado a solicitação, conforme anexo V.

12.6 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

12.7– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 06 de março de 2017.

HERMES DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	Ensino Médio Completo e curso de atendente de farmácia	40 horas	R\$ 1.319,77
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal com registro no CRO	40 horas	R\$ 937,00
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	Curso Superior Completo de Odontologia com registro no CRO/MG, com experiência em coordenação	20 horas	R\$ 1.900,00
ENFERMEIRO – COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA	01	Curso Superior Completo de Enfermagem com registro no COREN	40 horas	R\$ 2.678,88
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior Completo de Fisioterapia com registro no órgão de classe	40 horas	R\$ 2.226,14
ODONTÓLOGO - PSF	01 + 03 Cadastro reserva	Curso Superior Completo de Odontologia com registro no CRO/MG, com experiência na área de saúde pública.	40 horas	R\$ 2.594,73



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	<p>Realizar tarefas simples em farmácias, estocando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<p>a) executar atividades administrativas relativas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas e exames, registro e organização de dados dos pacientes e elaboração de levantamentos estatísticos e epidemiológicos;- controlar de estoque do material e trabalhos de pesquisas para a aquisição de novos itens ou reposição daqueles já padronizados;- Zelar pela correta utilização e manutenção dos equipamentos e instrumentais utilizados na unidade, assegurando os padrões de qualidade. <p>b) executar, sob a supervisão técnica do Cirurgião-Dentista, as ações previstas na Lei nº 11.889/2008, em especial: - organizar e executar atividades de higiene bucal;</p> <ul style="list-style-type: none">- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde;- preparar o paciente para o atendimento;- processar filme radiográfico;- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;- manipular materiais de uso odontológico;- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes de trabalho;- adotar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando ao controle de infecção; <p>c) desenvolver outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	<p>Promover e Participar de eventos afins à área de saúde bucal; Orientar e consolidar os processos de planejamento e avaliação bem como as análises de resultados e impactos; Estimular a realização do processo de planejamento do sistema de saúde do município, incluindo os investimentos em saúde bucal; Propor estratégias de intervenção, metodologias e normas técnicas, conforme as prioridades estabelecidas por meio da análise do perfil epidemiológico; selecionar, elaborar, monitorar e dar publicidade aos indicadores de saúde bucal e da qualidade de vida da população do município, bem como aos indicadores de produtividade e de qualidade para serviços de saúde, afetos à saúde bucal; Assessorar a implantação e desenvolvimento da adoção dos indicadores de avaliação junto ao município; Assessorar, Monitorar e articular programas e projetos de Saúde Bucal; Avaliar as ações de saúde bucal realizadas no município, incluindo a prestação de serviços; Avaliar o impacto das ações de saúde bucal na qualidade de vida da população do município; Acompanhar, avaliar e monitorar os resultados dos projetos realizados; Gerenciar as demandas odontológicas do município, de acordo com as prioridades definidas a partir das análises do levantamento epidemiológico; Promover e divulgar a análise do levantamento epidemiológico, das oportunidades de vida da população e dos riscos à sua saúde bucal; Identificar demandas e especificidades do município de modo a orientar a sua operacionalização em conformidade às políticas nacional e estadual de Saúde; Identificar situações problema e prioridade de intervenção em saúde bucal. Identificar, a partir dos indicadores de qualidade, da análise do perfil epidemiológico, os riscos à saúde bucal; Propor projetos de educação continuada; Orientar e difundir as normas sanitárias para a correta instalação de consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde; Orientar e participar, de forma articulada com outras instituições, do desenvolvimento do processo de trabalho, envolvendo os profissionais da área de saúde bucal do município.</p>
ENFERMEIRO – COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA	<p>Realizar o controle e estratégias no município propondo ações de cobertura vacinais, promovendo campanhas de vacinação no qual determinar locais e executa na pratica as vacinas. Realiza fechamento mensal através de boletins, sendo referência técnica no município respondendo pelas salas de vacinas existentes. Auxiliar no controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em hotéis, clínicas, consultórios, comércio, indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do município. Orientar a comunidade para a promoção da saúde. Promover a educação em saúde; participar de campanhas preventivas; participar de reuniões e demais atividades inerentes ao cargo. Executar outras tarefas correlatas e operar computadores.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, bem como na residência do paciente quando for necessário, tais como executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer</p>



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

	<p>avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos e convênios, participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, cujo requisito de ingresso é a graduação em fisioterapia e o registro no órgão de classe; executar outras atribuições afins.</p>
ODONTÓLOGO - PSF	<p>Diagnosticar e avaliar clientes e planejar o tratamento, atender, orientar e executar tratamento odontológico, analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais, orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais, orientar e executar atividades de urgências odontológicas, administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos e convênios, participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>		(uso exclusivo da Prefeitura)							
Nome do Candidato(a) >>									
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA									
<input type="checkbox"/>	ATENDENTE DE FARMÁCIA	<input type="checkbox"/>	ODONTÓLOGO - PSF	<input type="checkbox"/>	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
<input type="checkbox"/>	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	<input type="checkbox"/>	FISIOTERAPEUTA						
Endereço/Nº:				Bairro					
Cidade:			UF	CEP	Sexo >			M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
CPF:		Nº do Telefone Contato >>							
Identidade:		Data Expedição e Órgão >>							
Data Nascimento		Idade	Portador de Necessidades Especiais		Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	
DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.									
Alterosa, ____ de março de 2017.									
_____ Assinatura por extenso do Candidato									

Processo Seletivo Simplificado – Edital 03/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	____/____/2017		
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>		(uso exclusivo da Prefeitura)					
Nome do Candidato(a) >>							
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA							
[]	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL						
Endereço/Nº:					Bairro		
Cidade:		UF		CEP		Sexo >	M [] F []
CPF:		Nº do Telefone Contato >>					
Identidade:		Data Expedição e Órgão >>			___/___/___		
Data Nascimento		___/___/___	Idade	___	Portador de Necessidades Especiais	Sim	[] Não []

DA ANÁLISE DE TÍTULOS (para a Função com este critério de seleção)

FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e Experiência		Pontos	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS POR ITEM QUE SERÁ PONTUADO	
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		MARCAR C/ X O ITEM A SER ANALISADO	
01	Certificado(os) de curso de Capacitação e ou aperfeiçoamento acima de 40 horas (apresentar documento da instituição emitente na área da função)	1 (um ponto)	5	[]
02	Pós-Graduação: fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para com a função, (mínimo 360 horas).	2 (dois pontos)	1	[]
03	Mestrado: fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	3 (três pontos)	1	[]
04	Documentação que comprove experiência na área de atuação. Contrato de Prestação de Serviço, registro em carteira de trabalho, certidão emitida com Trimble pelo órgão ou instituição com carimbo e assinatura responsável.	0,5 (ponto) a cada ano de trabalho na área.	10 (ANOS)	[]

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, ___ de março de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

Processo Seletivo Simplificado – Edital 03/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	___/___/2017		

Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de 2017.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017

Prefeitura Municipal de Alterosa/MG

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2017.

Prezados Senhores,

Eu, _____, Candidato(a) a
Função de _____, Documento de Identidade nº
_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme
justificativa e fundamentação abaixo:

MODELO

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 06/03/2017	Publicação de Edital
DIA: 09 e 10 de março de 2017 HORA: das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 19/03/2017 - HORA: 08:00	Processo de Seleção – Prova Teórica
DIA: 20/03/2017 - HORA: até às 16:00	Divulgação Gabarito – Prova Teórica Quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal.
DIA: 23/03/2017 - HORA: até às 16:00	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.